Modelo de memoriais — rito do júri

EXCELENTÍSSIMO SEN COMARCA DE	NHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JÚRI DA		
	, já qualificado nos autos da		
ação penal nº	que lhe move o Ministério Público, vem,		
	a presença de Vossa Excelência, apresentar		
	termos do art. 403, § 3°, do Código de		[J1] Comentário: As alegações devem
Processo Penal, a	aplicados subsidiariamente, pelas razões a		ser feitas oralmente no fim da audiência de instrução e julgamento. Contudo, o art.
seguir expostas:			403, § 3º, estabelece que se o caso for complexo e houver número excessivo de
	1. Dos fatos		réus, as alegações orais serão substituídas por memoriais, no prazo de 5 dias. Do
			mesmo modo, nos termos do art. 404, se for determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento das partes, alguma
	0 réu está sendo acusado		diligência, também serão apresentados memoriais no mesmo prazo.
			memorials no mesmo prezo.
	2. Do direito *	•	[J2] Comentário: Expor as teses
	2.1. Preliminar *	- \	defensivas, analisando o conjunto probatório. As teses poderão ser: nulidade,
			extinção de punibilidade, tese principalde mérito, teses subsidiárias.
			[J3] Comentário: Alegação de nulidade. Se não houver nenhuma tese,
			não há por que inventar teses de nulidade.
			(
	2.2. Mérito *		[J4] Comentário: É preciso muita atenção, pois no júri, na conclusão do
	Conforme se demonstrará a seguir, é		judicium acusationis, o juiz poderá adotar uma dentre as quatro decisões: pronúncia,
imperiosa a impro	núncia * do acusado, nos termos do art. 414,	~	impronúncia, desclassificação ou absolvição sumária.
do Código de Proce	esso Penal		[J5] Comentário: A impronúncia ocorre se não houver prova da
	[ou]		materialidade do crime ou indícios de autoria.

Modelo de memoriais — rito do júri

	Depois da	instrução	criminal	, é de	rigor a	
absolvição sumária	a*, nos te	rmos do a	rt. 415,	inciso	, do_	
Código	de	Pro	cesso		Penal	
	[ou]					
	[04]					
	Evidente	nos autos	s que i	nexisti	ı crime	
doloso contra	a vida,	trata-	se de	hipóte	ese de	
desclassificação*,	nos ter	mos do a	art.419,	do Cóo	digo de	
Processo Penal						
	[ou]					
	Caso Vossa	Excelênci	a não ent	enda se	r o caso	
de, é de rigor o afastamento das qualificadoras						
descritas na inici	.al					
	3. Pedidos					
	Ante todo	o exposto,	requer:	 *		
	A impronún	n cia do acu	ısado nos	termos	do art.	
414, do Código de Processo Penal, como medida de Justiça.						
	[ou]					
	A absolviç	ão sumária	., nos ter	mos do a	art.415,	
inciso, do Código de Processo Penal, pela existência de						
causa (art, CP), como medida de						
Justiça						
	[ou]					
	A desclass	sificação,	nos termo	os do ai	rt. 419,	
do Código de Processo Penal, como medida de Justiça.						
	[e]					
	Subsidiari	amente, re	equer o a	afastame	nto das	
qualificadoras de						
	Termos em	aue,				
	P. deferim					
	Local, dat	a				
	Nome					
	OAB-SP					

[J6] Comentário: A absolvição sumária se dará:

Se ficar provado que não existiu o fato ou que o acusado não é o autor do crime (I e

Se o fato não for crime (III).

Se ficar provado causa de isenção de pena ou de exclusão de crime (IV). Dispõe o parágrafo único que não se aplica à inimputabilidade por doença mental (art. 26. CP)

Atenção: não cabe absolvição sumária por falta de provas de autoria. Bastam indícios de autoria para que o réu seja pronunciado e, pois, submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri.

[J7] Comentário: Se o juiz se convencer de que não houve crime doloso contra a vida, o Tribunal do Júri não é competente para o julgamento. Nesse caso, deverá remeter o processo à vara comum, para que lá o réu seja julgado (modificação de competência).

É a hipótese de configuração de lesão corporal seguida de morte, homicídio culposo.

[J8] Comentário: Pedido formulado de acordo com as teses expostas anteriormente. Vide opções abaixo.